

MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 01/2023
PREÇO ESTIMADO: R\$ 123.396,78

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 89.708.051/0001-86, com sede administrativa na Rua Rubert, n.º 900, na cidade de Fortaleza dos Valos-RS, representado, neste ato, pela sua **PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA ROSSATTO FREDI**, que, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, e estará recebendo propostas e documentos de habilitação, para contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios, **no dia 26 de janeiro de 2023, às 10h, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo**, localizado na Rua Rubert, n.º 900, nesta cidade, processando-se esta licitação, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002 e do Decreto Municipal nº 109, de 10 de abril de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93.

1-OBJETO:

1.1-Constitui objeto da presente licitação, a aquisição de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda junto às escolas da rede municipal de ensino, para um período de 06 (seis) meses, conforme descrição no anexo I. Não serão aceitos produtos de qualidade inferior à licitada. O fornecimento dos produtos deverá ser realizado em rigorosa observância às disposições contidas neste edital e em seus anexos.

2-DA PARTICIPAÇÃO:

2.1-Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.

2.2-Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

2.3-Não será admitida a participação de empresas:

2.3.1-Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;



2.3.2-Concordatárias, em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3-Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

2.3.4-Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3-DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participar no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 8 deste Edital, deverá apresentar a sua PROPOSTA de preços e DOCUMENTOS de habilitação em envelopes distintos, lacrados, identificados, respectivamente, como nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

4-DA APRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

4.1-A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

4.1.1-A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação do documento de identidade.

4.1.2- Falta de credenciamento impossibilita o representante de praticar atos concernentes à licitação em nome da empresa licitante e, no caso específico de pregão presencial, de participar da etapa de lances verbais, mas não de participar das sessões públicas de abertura dos envelopes.



4.2-A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 4.1, deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3-O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) Ato que comprove a investidura do credenciado como representante legal da empresa, caso esta seja representada por dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado.

b) Se representado por procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante reconhecida em que conste os requisitos mínimos previstos, como nome da empresa outorgante e das pessoas com poderes para outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública, devendo ainda o instrumento estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

4.4-Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.5-O licitante que encaminhar seus envelopes, com a documentação exigida fora do envelope da proposta ou que não constitua um representante fica ciente que não poderá participar da fase de lances e nem manifestar intenção motivada de interpor recurso quanto aos atos da sessão pública da licitação.

4.6-É vedado qualquer participante representar mais de uma empresa.

5-DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP):

5.1-Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira receber tratamento privilegiado na forma do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, deverá comprovar a sua condição nos termos do Decreto 3.474, de 19 de maio de 2000, apresentado fora dos seus envelopes nesta ocasião a Certidão Simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial, acompanhada de Declaração de que a mesma se enquadra no porte de ME ou EPP, firmada pelo contador responsável pela contabilidade da mesma.

6-DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

6.1-No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº 1 - PROPOSTA e 2 - DOCUMENTAÇÃO.

6.2-Por ocasião da abertura da sessão, os interessados ou seus representantes, deverão



apresentar DECLARAÇÃO, dando ciência de que atendem plenamente os requisitos de habilitação, sob pena das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, (Anexo-III).

Observação: Esta declaração deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, no ato de apresentação dos envelopes, à parte destes, como condição para participar da licitação, juntamente com a documentação que comprova o enquadramento microempresa ou empresa de pequeno porte, constante do item 5.1 se for o caso.

6.3- Uma vez encerrado o prazo para entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

6.4- O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6.5- Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

6.6- Não será aceito protocolo de entrega ou encaminhamento em substituição aos documentos requeridos no presente edital.

7-PROPOSTA DE PREÇO INICIAL:

7.1- A proposta cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 30 (trinta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequenciais numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida (manual ou mecânica) em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa dos produtos ofertados;

c) preço unitário e total do item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

7.2- Os produtos cotados deverão ser todos de **BOA QUALIDADE**, sob pena de devolução dos mesmos e de a licitante arcar com as penas prevista na Lei.

8-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

8.1- Serão desclassificadas:

8.1.1- As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;



8.1.2-As propostas com valor superior em mais de 10% (dez por cento) ao valor de referência estabelecido ou com preços manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

9-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

9.1-Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de menor valor e as ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, até a proclamação da vencedora.

9.1.1-A especificação de marca ou modelo, não é requisito estabelecido no Edital da licitação e, portanto, não é obrigatório, nem motivo de desclassificação.

9.2-Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

9.3 - No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, obedecendo ao que dispões o item 9.6.1, tendo direito ao 1º lance a autora da proposta classificada em último lugar, em ordem crescente, até a proclamação da vencedora.

9.4-A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o menor preço por item.

9.5-Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.6-A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 9.3 e 9.4.

9.6.1-Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1min. (um minuto), para apresentar nova proposta.

9.7-É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

9.7.1-A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 2,5% (dois e meio por cento), abaixo do valor global da menor proposta vigente.

9.8-Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente



às penalidades constantes no item 14 deste edital.

9.9-O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará no impedimento da licitante de apresentar novo lance, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

9.10-Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

9.11-O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.12-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

9.13-A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

9.14-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93.

9.15-Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

Observações: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.16-Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

9.17-Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos



interpostos.

9.18-A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações, do Município, conforme subitem 15.6 deste edital.

9.19-Caso haja necessidade de adiantamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

9.20-Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação microempresas ou empresas de pequeno porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

9.20.1-Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10-DA HABILITAÇÃO:

10.1-Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

10.1.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.2-REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no CNPJ/MF.
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado ou Município (DI/RE ou Alvará), da sede do licitante;
- c) prova de regularidade com as fazendas Federal em conjunto com a dívida ativa da União, Estadual e Municipal;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT/TST);
- f) Alvará Sanitário (válido).



10.1.3-QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

10.1.4-OUTRAS COMPROVAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Modelo Anexo V).
b) Declaração de Idoneidade (Modelo Anexo IV).

10.2- Os documentos apresentados na fase de credenciamento estarão dispensados de nova apresentação junto à documentação constante do envelope nº 2.

10.3- Para as empresas cadastradas no Município a documentação exigida no item 10.1.1, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

10.4- Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de documentação complementar após a entrega dos envelopes, exceto as permissões da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5- Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou ainda cópia simples acompanhada dos originais para serem autenticadas por servidor público municipal.

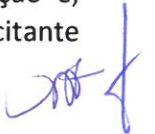
Observação: Em se tratando de certidões emitidas pela internet, sua validade e autenticidade será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, por ocasião da abertura do envelope da habilitação.

10.5- O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

11-DA ADJUDICAÇÃO:

11.1- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

11.2- E caso de desatendimento das exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante



declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3-Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

12-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1-Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos, para apresentação das razões de recurso.

12.2-Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

12.3-A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

12.4-O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.5-Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

12.5.1-somente serão válidos os documentos originais;

12.5.2-quando encaminhadas via fac-símile ou meio eletrônico, as razões do recurso serão válidas por até 24 (vinte e quatro) horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Valos;

12.6-A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13-DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:



13.1-As alterações contratuais serão processadas mediante Termo de Aditamento, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente, após os devidos pareceres.

13.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3-O objeto será executado Conforme, condições previstas no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2023 e especificação do objeto do presente Edital e será acompanhado e fiscalizado por funcionário designado para tal pelo CONTRATANTE.

13.4-O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora serão partes integrantes do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição.

14-DOS PRAZOS:

14.1-Esgotado todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2-O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3-O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses ou até entrega do objeto - em sua totalidade, e conclusão do pagamento, adstrito a 31 de agosto de 2023.

14.3- A entrega do objeto se dará de forma imediata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da solicitação formal pela Administração Municipal.


15-DO MODO DE FORNECIMENTO.

15.1- O fornecimento do objeto se dará de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias contados da data da solicitação, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, de duas maneiras:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

16-DO PAGAMENTO:



16.1-O pagamento será realizado à vista, em até dias contados da a entrega do objeto, posto e colocado nos locais indicados pela Administração Municipal e demais exigências constantes da minuta do contrato (anexo VI), mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e visto pelo fiscal responsável, correndo a despesa as custas das seguintes Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - 05
Projeto/Atividade: Manutenção da Merenda Escolar – 2059
Unidade Orçamento: Assistência ao Educando – 03
Alimentação escolar: 12.306.168
Manutenção da merenda escolar – 2059
Material de Consumo: 318.3390.30.00.00.00.00

17-DAS PENALIDADES:

17.1-Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do último lance ofertado;
- b)manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c)deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d)executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- e)executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f)inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- g)inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- h)causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

18-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



18.1-Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.2-Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame, ficando sem validade qualquer pedido feito via fax ou eletrônico.

18.3-A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.4-Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

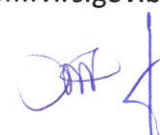
18.5-A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

18.6-As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.7-Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de proposta, descrição do objeto, quantitativo e valor de referência dos itens;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III-Modelo de declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;
- d) Anexo IV–Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua contratação
- e) Anexo V–Declaração de regularidade para com o ministério do trabalho em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da C.F.
- f) Anexo VI– Contrato Padrão.

17.8-Quaisquer informações para sanar dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Rubert, nº 900, ou pelo fone/fax: (55).3328.1133-R-234, no horário das 7h30min às 13h30min, pelo e-mail: pmlicita@pmfv.rs.gov.br/ ou pelo site: www.pmfv.rs.gov.br.

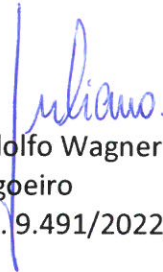


17.9-Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza dos Valos, 09 de janeiro de 2023.



Marcia Rossatto Fredi
Prefeita Municipal



Juliano Adolfo Wagner
Pregoeiro
(Portaria nº. 9.491/2022)





RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 1 de 6

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 30 dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1		360,00	KG	AÇÚCAR, CRISTAL. Produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria. EMBALAGEM DE 5 KG Valor de Referência: 5,18750			
2		12,00	KG	ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Valor de Referência: 34,04250			
3		40,00	KG	AMENDOIN CRU VERMELHO Valor de Referência: 14,76000			
4		60,00	KG	AMIDO DE MILHO, livre de impurezas ou resíduo, pacote de 1 kg Valor de Referência: 13,65000			
5		600,00	KG	ARROZ, branco, tipo 2, polido, de boa qualidade, embalagem de 5 kg Valor de Referência: 4,72500			
6		12,00	KG	AVEIA, integral em flocos finos, emb. de 500 gr, isenta de sujidades, parasitas e larvas, contendo data de fabricação e validade. Valor de Referência: 24,90750			
7		1.440,00	KG	BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento Valor de Referência: 5,86750			
8		360,00	KG	BATATA INGLESA, branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda. Valor de Referência: 7,11750			
9		120,00	KG	BETERRABA, fresca compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Valor de Referência: 5,52000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 2 de 6

Fornecedor:		Número:		Cidade:		UF:	
Endereço:		Insc. Estadual:		Fone:			
CNPJ:		Validade da Proposta: 30 dias					
E-mail:							
Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:							
Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
10		60,00	KG	BISCOITO, doce tipo Maria embalagem de 300 a 400 gr Valor de Referência: 20,26333			
11		60,00	KG	BISCOITO, salgado tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300 a 400 gr Valor de Referência: 20,61500			
12		0,10	KG	CANELA EM PÓ, embalagem de 10 gr. Valor de Referência: 301,00000			
13		8,40	KG	CAFÉ solúvel granulado, embalagem de 50 gr Valor de Referência: 103,60000			
14		480,00	KG	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª (embalagem de 2kg), com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Valor de Referência: 33,56667			
15		300,00	KG	CARNE SUÍNA, sem osso, magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo. Valor de Referência: 21,34250			
16		60,00	KG	CEBOLA, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas. Valor de Referência: 10,55000			
17		240,00	KG	CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes Valor de Referência: 6,09250			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 3 de 6

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18		12,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU, embalagem de 200 gr Valor de Referência: 59,28750			
19		1,80	KG	CHÁ DE ENDRO, embalagem de 10 a 40 gr Valor de Referência: 264,66667			
20		1,80	KG	CHÁ DE ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 a 40 gr Valor de Referência: 251,50000			
21		88,20	KG	EXTRATO DE TOMATE, sachês de 300 a 400 gr Valor de Referência: 12,45333			
22		90,00	KG	FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 1 kg. Valor de Referência: 6,76750			
23		210,00	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1, Enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem de 5 kg. Valor de Referência: 5,68750			
24		3,00	KG	FERMENTO BIOLÓGICO, seco para pão, embalagem de 125 gr Valor de Referência: 79,24000			
25		7,50	KG	FERMENTO QUÍMICO em pó, embalagem de 250 gr Valor de Referência: 39,00667			
26		720,00	KG	FRANGO COXA E SOBRECOXA com osso e com pele, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF Valor de Referência: 12,69000			
27		120,00	KG	PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem de 1 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF Valor de Referência: 23,26400			
28		60,00	KG	LARANJA de boa qualidade, tamanho médio/grande, com casca, sem rupturas Valor de Referência: 5,89500			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 4 de 6

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
29		2.016,00	L	LEITE, integral UHT, tetra pak, embalagem de 1 litro Valor de Referência: 5,48000			
30		144,00	L	LEITE, integral UHT, tetra pak, SEM LACTOSE, embalagem de 1 litro Valor de Referência: 5,91500			
31		43,20	KG	LENTILHA TIPO 1, DE BOA QUALIDADE, apresentando grãos uniformes, embalagem de 400 a 500 gr. Valor de Referência: 15,02333			
32		1.200,00	KG	MAÇÃ FUJI tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio. Valor de Referência: 11,08250			
33		90,00	KG	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete, emb. de 500 gr Valor de Referência: 10,58750			
34		90,00	KG	MACARRÃO COM OVOS, tipo parafuso, emb. de 500 gr Valor de Referência: 10,49250			
35		360,00	KG	MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações. Valor de Referência: 12,44250			
36		60,00	KG	MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Valor de Referência: 7,59250			
37		180,00	KG	MELÃO, tipo espanhol ou gália, redondo, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. Valor de Referência: 8,99500			
38		90,00	KG	MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 400 a 500 gr. Valor de Referência: 13,65750			

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 5 de 6

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
39		60,00	KG	MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelho-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg Valor de Referência: 22,99750			
40		120,00	KG	MORANGO congelado minimamente processado Valor de Referência: 19,33000			
41		243,00	L	ÓLEO DE SOJA, latas de 900 ml Valor de Referência: 11,48250			
42		2,00	KG	OREGANO SECO, embalagem de 10 gr a 40 gr Valor de Referência: 192,03333			
43		360,00	DZ	OVOS, vermelhos, inspecionado, bandejas de 12 ovos Valor de Referência: 9,57000			
44		21,50	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE, peso da unidade 50 gr. Fabricado no dia da entrega. Valor de Referência: 19,22250			
45		6,00	KG	PIMENTÃO VERDE Valor de Referência: 13,44500			
46		30,00	KG	POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, TIPO1, embalagem de 500 gr. Valor de Referência: 15,93750			
47		30,00	KG	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, embalagem de 500 gr Valor de Referência: 15,17250			
48		60,00	KG	SAGU, tipo 1, embalagem de 500g. Valor de Referência: 14,64500			
49		90,00	KG	SAL IODADO, MOÍDO, embalagem de 1 kg Valor de Referência: 2,41750			
50		260,00	L	SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar, embalagem de 900 ml a 1,5 litros. Valor de Referência: 14,44000			

Em, ____/____/____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor



RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS
RUA RUBERT, 900
CNPJ: 89.708.051/0001-86
SETOR DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2023
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

Página 6 de 6

Fornecedor:	Número:	Cidade:	UF:
Endereço:	Insc. Estadual:	Fone:	
CNPJ:	Validade da Proposta: 30 dias		
E-mail:			

Favor cotar os preços para fornecimento dos materiais/serviços abaixo especificados:

Item	Sub. Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
51		260,00	L	SUCO DE UVA, integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem conservantes, identificado com rótulo, prazo de validade de no mínimo 1 ano partir da data de fabricação. Embalagem de vidro de 1 a 1,5 litros. Valor de Referência: 13,89667			
52		360,00	KG	TOMATE, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Valor de Referência: 10,22000			
53		27,00	L	VINAGRE DE MAÇÃ, embalagem de 750ml. Valor de Referência: 6,25000			
TOTAL							

Em, ____ / ____ / ____

CONDIÇÕES DIVERSAS
Vide EDITAL

Assinatura e Carimbo
do Fornecedor

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Presencial

Menor Preço por Item

Fornecimento: parcelado

Requisitante: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

1 – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, contratação para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir necessidade de merenda escolar junto às escolas da rede municipal de ensino, para um período estimado de 06 (seis) meses, conforme descrição a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1.	360	Kg	AÇÚCAR cristal, produto isento de sujidade, umidade e bolor, tendo aspecto próprio do tipo açúcar, cor própria. (embalagem de 5 kg)
2.	12	Kg	ALHO branco de cabeça, pele crocante, sem brotos, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas
3.	40	kg	AMENDOIM CRU VERMELHO, tipo1, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante. (PCT 500g)
4.	60	Kg	AMIDO DE MILHO, livre de impurezas ou resíduos (embalagem de 1 kg)
5.	600	Kg	ARROZ, branco ,TIPO 2, polido, de boa qualidade (embalagem de 5 kg)
6.	12	kg	AVEIA, integral, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas (embalagem de 500 g)
7.	1.440	Kg	BANANA CATURRA, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio, transporte e armazenamento
8.	360	Kg	BATATA INGLESA, apresentando boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda.
9.	120	kg	BETERRABA, fresca, compacta e firme, isentas de enfermidades, material terroso, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida.
10.	60	Kg	BISCOITO, doce, tipo maria, embalagem de 300g a 400 g.
11.	60	Kg	BISCOITO, salgado, tipo água e sal ou cream cracker, embalagem de 300 g a 400 g.
12.	0,100	kg	CANELA EM PÓ (embalagem 10g)

esol



13.	8,400	Kg	CAFÉ solúvel granulado (embalagem de 50g)
14.	480	Kg	CARNE MOÍDA RESFRIADA DE 2ª, com rótulo de identificação do produto e prazo de validade. (embalagem de 2kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.
15.	300	kg	CARNE SUÍNA, sem osso, magra, congelada, embalagem em saco plástico transparente, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem com registro em órgão competente. (embalagem de 2kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.
16.	60	KG	CEBOLA amarela, pele crocante, sem brotos, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.
17.	240	Kg	CENOURA, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes.
18.	12	kg	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU (embalagem de 200 g).
19.	1,8	kg	CHÁ DE ENDRO (embalagem de 10 g a 40g).
20.	1,8	kg	Chá de ERVA-DOCE seca, embalagem de 10 g
21.	88,2	Kg	EXTRATO DE TOMATE (embalagem de 300 g a 400g)
22.	90	kg	FARINHA DE MILHO média, enriquecida com ácido fólico e ferro. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. (embalagem de 1 kg).
23.	210	Kg	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto isento de resíduos, impurezas, bolor e odor não característico. (embalagem de 5 kg)
24.	3	Kg	FERMENTO BIOLÓGICO, seco, para pão. (embalagem de 125 g)
25.	7,5	Kg	FERMENTO QUÍMICO, em pó. (embalagem de 250 g).
26.	720	Kg	FRANGO COXA E SOBRECOXA com osso e com pele, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem: 01 Kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.

27.	120	kg	PEITO DE FRANGO sem osso, congelada e inspecionada (peso aproximado por embalagem: 01 kg). Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser acondicionado em caixa térmica ou ser realizado em veículo refrigerado, que assegure a temperatura do mesmo.
28.	60	Kg	LARANJA, tamanho médio/grande, com casca, sem rupturas.
29.	2.016	L	LEITE, integral UHT, tetra park. (embalagem de 1 L).
30.	144	L	LEITE, integral UHT, tetra park, SEM LACTOSE (embalagem de 1 L).
31.	43,2	Kg	LENTILHA, tipo 1, apresentando grãos uniforme (embalagem de 400g a 500g).
32.	1.200	Kg	MAÇÃ FUJI, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem lesões decorrentes do transporte, armazenamento e manuseio.
33.	90	Kg	MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete (embalagem 500g).
34.	90	kg	MACARRÃO COM OVOS, tipo parafuso (embalagem 500g).
35.	360	kg	MAMÃO FORMOSA, maduro, cor própria, com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações.
36.	60	kg	MANGA, tommy ou rosa; fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física.
37.	180	kg	MELÃO, tipo espanhol ou gália, redondo, graúdo, livre de sujidades, de parasitas e de larvas, tamanho e coloração uniformes, desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.
38.	90	kg	MILHO PARA PIPOCA, polido, limpo, beneficiado, embalagem de 500 gr
39.	60	kg	MORANGO, de primeira qualidade, carnudo, suculento, coloração vermelha-viva, odor característico, agradável e doce. Tamanho uniforme. Grau de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Acondicionado em embalagens plásticas de 1 kg.
40.	120	kg	MORANGO CONGELADO, minimamente processado
41.	243	Lata	ÓLEO DE SOJA (embalagem: latas de 900 ml)
42.	02	kg	OREGANO SECO (embalagem de 10 g a 40 g)

Edall



43.	360	dúzia	OVOS, vermelhos, inspecionados. (embalagem: bandeja de 12 unidades)
44.	21,5	kg	PÃO DE CACHORRO-QUENTE, fabricado no dia da entrega. (peso por unidade: 50g)
45.	6	KG	PIMENTÃO VERDE, graúdo, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, sem perfurações e cortes.
46.	30	KG	POLVILHO AZEDO DE MANDIOCA, tipo 1. (embalagem de 500g).
47.	30	kg	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA, tipo 1. (embalagem de 500g).
48.	60	Kg	SAGÚ, TIPO 1 (embalagem de 500 g)
49.	90	Kg	SAL iodado, moído, (embalagem de 1 kg)
50.	260	L	SUCO DE LARANJA, integral, sem adição de açúcar (embalagem de 900 ml a 1.500 ml).
51.	260	L	SUCO DE UVA, integral, pasteurizado, sem adição de açúcar, sem conservantes, identificado com rótulo, com prazo de validade mínimo de 1 ano, a contar da data da fabricação (embalagem de vidro, de 1 L a 1,5 L)
52.	360	Kg	TOMATE, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, livre de sujidades, sem parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.
53.	27	L	VINAGRE DE MAÇÃ (embalagem 750 ml)

1.2 Todos os alimentos descritos na planilha retro devem ser de **BOA QUALIDADE** e **CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE**, exceto dos produtos a granel. Não serão aceitos produtos com prazo de validade vencido e/ou de má qualidade.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A compra dos gêneros alimentícios ora pretendida se faz imprescindível para atender a necessidade de alimentação dos alunos das escolas da rede municipal, na merenda escolar, para o primeiro semestre de 2023.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U., de 18 de julho de 2002 – alterada e consolidada, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 – alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007 (art. 34) e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe, e integrarão o ajuste correspondente.

4-VALOR DE REFERÊNCIA/PREÇO ESTIMADO

4.1- O valor de referência dos itens foi composto a partir de média aritmética de três orçamentos fornecidos por empresas distinta, com base na coleta de preços n.º 136/2022, realizada pelo Setor de Compras. Conforme Relatório do Preço Médio dos Produtos Cotados (em anexo), o preço estimado para a licitação é de **R\$ 123.396,78**.

5 – DAS DOTAÇÕES.



Ed Dall

5.1-As despesas decorrentes deste processo correrão às custas das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto - 05

Projeto/Atividade: Manutenção da Merenda Escolar – 2059

Unidade Orçamento: Assistência ao Educando – 03

Alimentação escolar: 12.306.168

Manutenção da merenda escolar – 2059

Material de Consumo: 318.3390.30.00.00.00.00

6 – MODO DE FORNECIMENTO

6.1- O fornecimento do objeto se dará em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação formal pela Administração, de duas formas:

I - Em se tratando de produtos perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade semanal, posto e colocado diretamente nas Escolas, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

II - Em se tratando de gêneros alimentícios não perecíveis, o fornecimento se dará em periodicidade mensal, posto e colocado no Centro Administrativo, sito à Rua Rubert, n 900, de acordo a necessidade e conforme indicação da servidora responsável pela gestão do contrato.

7 – DO PAGAMENTO

7.1-O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias, contados da data da entrega, mediante visto de entrega/execução do objeto, visto fiscal de recebimento e emissão de nota fiscal.

8-FISCAL DO CONTRATO

8.1- Fica designada como fiscal responsável pelo contrato, a servidora Franciele da Costa Mari, detentora do cargo em comissão de Nutricionista, lotada junto à SMECD.

Fortaleza dos Valos, 09 de janeiro de 2023.

Aprovo este Termo de Referência.



Elaine Pegoraro Doll

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2023
Menor Preço por Item

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, inexistindo fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data:

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo/função:

ANEXAR DO LADO DE FORA DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

ANEXO IV

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, não havendo fatos impeditivos de nossa participação no PREGÃO PRESENCIAL n° 01/2023.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Representante legal

ANEXO V

EMPRESA:

CNPJ/MF N°

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Licitante, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal combinado com o inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em um trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Razão Social:

....., em.....de.....de 2023.

Nome completo e assinatura do(a) representante legal da empresa.